



## Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

### **RESOLUÇÃO Nº 202/CONSUN/2011.**

*Dá parcial provimento ao recurso de  
aluno do Curso de **Medicina**, da Unoesc.*

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de  
suas competências,*

#### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Dar parcial provimento ao recurso do aluno **Roberto Kendi Anziliero Lanna**,  
do Curso de **Medicina** da Unoesc, Campus de Joaçaba, modificando a decisão  
do e. Conselho de Gestão, nos termos do Parecer nº 199/Consun/2011, o qual é  
parte integrante desta Resolução.*

*Art. 2 - Permitir ao aluno, a reposição das aulas (05 horas-aula) na atividade curricular  
de “estágio ambulatorial, atividade específica psiquiatria” antes do período  
designado para os atos de outorga de grau.*

*Parágrafo Único - Em caso de aproveitamento integral do componente curricular, lhe  
seja permitido participar dos atos oficiais de outorga de grau, já agendados.*

*Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 14 de dezembro de 2011.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*